



**EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Artigo 1º** - A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, por meio do Presidente da Comissão do Concurso Público no uso de suas atribuições e nos termos da lei e sob a organização da **EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA- ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **TORNAM PÚBLICO** o Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme segue:

**Parágrafo Único 1º** - Não houveram solicitações em atendimento ao item 4 do edital de abertura do certame, referente a solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.

**Artigo 2º** - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Edital de Resultado de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data desta publicação, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), localizar a “Área do Candidato” digitar os seus dados pessoais, localizar a aba “Recursos”, “Novo Recurso” e inserir suas razões.

**Parágrafo único:** O prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 01 de março de 2019 e encerra-se às 23h59 do dia 02 de março de 2019.

**Artigo 3º** - De acordo com o item 11 do Edital nº 001/2019, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

**Artigo 4º** - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 001/2019.

**Artigo 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté - SP, 28 de fevereiro de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto

Presidente da Comissão do Concurso Público.